



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 184/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Que concede título de cidadã vicentina a senhora Dulcimeyre Maria de Araújo”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Vicentina” a senhora DULCYMEIRE MARIA DE ARAÚJO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação no cargo de contadora, lotada nesta Câmara Municipal.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 185/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadão vicentino ao senhor Daniel Saldanha de Medeiros”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Vicentino” ao senhor DANIEL SALDANHA DE MEDEIROS, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação no campo da medicina e saúde pública, atuante neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 186/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadã vicentina a senhora Luize Araújo Coutinho Saldanha”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Vicentino” a senhora LUIZE ARAÚJO COUTINHO SALDANHA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação no campo da medicina e saúde pública, atuante neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 187/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadã vicentina a senhora Micarla Mabel Maia Soares Alves”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Vicentina” a senhora MICARLA MABEL MAIA SOARES ALVES, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação como empresária, do ramo de comercialização de doces neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 188/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadão vicentino ao senhor Fagner Dércio Dantas de Azevêdo”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Vicentino” ao senhor FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na área da saúde pública deste município, a ocupar a função de Técnico de Enfermagem, dos quadros da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ - 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 189/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadã vicentina a senhora LUCIANA MEIRA DA SILVA.”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Vicentina” a senhora LUCIANA MEIRA DA SILVA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e à Administração Pública municipal, na função de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificado o homenageado.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 190/2024,

13 de dezembro de 2024.

**“Concede título de cidadã vicentina a senhora
OZEANE DE MEDEIROS SANTANA”.**

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Vicentina” a senhora OZEANE DE MEDEIROS SANTANA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade e à Administração Pública municipal, atuando no Programa Criança Feliz, e, atualmente, exercendo a função de coordenadora do Cadastro Único (CADÚnico) e gestora do Programa Bolsa Família neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 191/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadão vicentina ao senhor Heriberto Alves Costa”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Vicentino” ao senhor HERIBERTO ALVES COSTA, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação como servidor público, no cargo de motorista, atuante neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 192/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadão vicentina a senhora Dheniffer José Ferreira Freire de Macêdo”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Vicentina” a senhora DHENIFFER JOSÉ FERREIRA FREIRE DE MACÊDO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação como docente dos quadros de servidores públicos deste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 193/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadã vicentina a senhora Regina Coeli Soares de Maria Franco”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadã Vicentina” a senhora REGINA COELI SOARES DE MARIA FRANCO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação como advogada militante neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
CNPJ – 10.727.345/0001-03

A Câmara Municipal de São Vicente, no Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que, através do seu presidente, com base no artigo 47, §3º e 7º da Lei Orgânica municipal c/c artigo 85, §1º do Regimento Interno desta Casa, promulgou e publicou o seguinte Decreto Legislativo:

Decreto Legislativo nº 194/2024,

13 de dezembro de 2024.

“Concede título de cidadão vicentina ao senhor Mosanir Gomes de Araújo”.

Artigo 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Vicentino” ao senhor MOZANIR GOMES DE ARAÚJO, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a nossa comunidade, mais precisamente na atuação como artista, radialista e ainda como servidor público atuante neste município.

Artigo 2º. A outorga do presente título será feita através de Sessão Solene, em data a ser designada pelo Presidente desta Casa Legislativa, sendo, previamente, cientificada a homenageada.

Artigo 3º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Vicente/RN, 13 de dezembro de 2024.

José Neto Costa Diniz
Presidente